



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.014, de 19 de fevereiro de 1.993.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE BAIROS ALTO IGREJINHA E JOAQUIM DE SALES."

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Bairros Alto Igrejinha e Joaquim de Sales, com sede nesta cidade de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 19 de fevereiro de 1.993.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal